



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO IX – Nº 455 – PAU DOS FERROS/RN, Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2010

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN

EDITADO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
LUIZ FABRÍCIO DO RÊGO TORQUATO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

MANOEL AUGUSTO DE QUEIROZ – Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ - Vice-Presidente
ZÉLIA MARIA LEITE – 1º Secretária
MÁRCIO JÓRIO FERNANDES ANDRÉ - 2º Secretario
ANTONIO AVELINO DO NASCIMENTO
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
JOSÉ GILSON GONÇALVES
FRANCISCO UBIRATAN DE AQUINO
MARIA DO SOCORRO PONTES FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz de Direito da 1ª e 2ª Vara Cível - Diretor do Foro
Drª. DANIELA DO NASCIMENTO COSMO
Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juizado Especial
Dr. JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Juiz da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Drª. PATRICIA ANTUNES MARTINS
1ª e 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Drª. GERLIANA MARIA SILVA ARAÚJO ROCHA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE CIVIL

- **Extrato de Resumo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços**
- **Termo de Ratificação e Reconhecimento – Ato de Inexigibilidade**

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
CONTRATADO: RENATO DE LIMA E SOUZA
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços advocatícios e assessoria nas áreas administrativas e judiciais para a prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses do CONTRATANTE em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esperas do poder público, sem vínculo empregatício do CONTRATADO à CONTRATANTE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pagável em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à mencionada despesa encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 0201-Gabinete do Prefeito,

Projeto Atividade 2.004 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria Jurídica, Fonte 100 – Recursos Próprios, Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.
VIGÊNCIA: O presente Termo Contratual entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2010.
LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 06 de janeiro de 2010.
ASSINANTES:
LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL
RENATO DE LIMA E SOUZA – CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
ALEXANDRE DE AQUINO OLIVEIRA – CPF nº. 036.994.254-87
SÂMIA MARIA DAMIÃO DE ASSIS – CPF nº. 013.555.164-12

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO – ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação do profissional RENADO DE LIMA E SOUZA, especialista na área de assessoria técnico-jurídica, visando ao atendimento às necessidades prementes da coletividade neste Município, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com fundamentação técnico legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A despesa correrá à conta dos recursos oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária 0201-Gabinete do Prefeito, Projeto Atividade 2.004 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria Jurídica, Fonte 100 – Recursos Próprios, Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Pau dos Ferros/RN, 06 de Janeiro de 2010.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Paulo Pinto de Sena
ascom@prefeituradepaudosferros.com.br

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000
Fone/Fax: (84) 3351-2316
www.prefeituradepaudosferros.com.br